ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 15 DE NOVEMBRO. N. 247.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda S. Eugenio B. Aud. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
14 Terça S. Clementino e Filomeno Mm. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
15 Quarta S. Gertrudes. sessão da Thesouria.
16 Quinta s. Getrudes V. Relação de manhã etc.
17 sexta S. Gregorio Thaumaturgo. Ses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
18 sabado Romão M. Relaç. de manh. e aud. do Vig. G. de tarde em Olinda.
19 Domingo S. Jsabel Rainha de Ungria.

Mare' cheia para o dia 15 de Novembro

As 8 horas e 54 m. da m — 9 h. 18 m. da tarde.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cu tas.

Proclamação d'Assemblea Gerai do brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis menças pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis senão dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Novembro 14.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7.400 a 7.600
Pezos Colunares 1,560
ditto Mexicanos 1,555 1,560
Patacões Brasileiros 1,560
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Arêa, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova do ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Paranhiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão do dia 31 de Agosto de 1837.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy.

A's horas do costume, abre-se a sessão: le-se e approva se a acta da antecedente.

O Snr 1. Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Segue-se a discussão da redacção da lei da fixação das forças de mar.

Depois de algumas explicações, pelos Senhores Vergueiro, Cassianno, Almeida e Albuquerque, Rodrigue de Carvalho, Paula Souza e Barbacena; o Snr. Carneiro de Campos offerece a seguinte emenda.

« Em lugar da conjuncção — e — diga-se — ou tambem. He apoiada

Julga-se discutida, e redacção he approvada com a emenda para ir a outra camara.

Segue se a terceira discussão da resolução, que concede aos tabeliaes e escrivães do judicial, e dos orfãos, admitirem escreventes, juramentados, não obstante a ordenação do liv. 1. tit. 97 parag. 10, e da emenda do Snr. Cassiano.

O Senhor Paula e Souza, offerece a seguinte emenda.

« Conserve-se a condição, debaixo da sua responsabilidade; e que a licença do juiz seja para cada caso.

He apoiada.

Julgão-se discutidas a resolução e a emenda, que são approvadas, e assim adoptadas, são remettidas a commissão de redação, para irem a outra camara.

Segue-se a terceira discussão da resolução que reduz a 10 por cento os direitos que deve pagar a a companhia do Gongo Socco, com a emenda do Senhor Lucio, que reduz a 20 por cento.

Ha grande debate, em que tomão parte os Srs. M. de Barbacena, Saturnino, Borges, Lucio, Almeida Albuquerque, Cassiano, Paula Souza, e Manoel Ignacio.

Dá a hora, e fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente marca para ordem do dia 1. de setembro, a continuação desta materia hoje addiada; e depois a outra ja dada.

Levanta a sessão depois das duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 31 de Agosto de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

Pelas 10 horas da manhã, procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de Deputados, abre-se a sessão: le se e approva-se a acta da antecedente.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussão addiada na sessão anterior sobre a proposta do Senhor primeiro secretario, para Jose Manoel da Costa Barros Azevedo ser nomeado para o lugar de official de secretaria desta camara sem vencimento algum.

He apoiada a seguinte emenda:

« Que fique adiada a proposta do Snr. primeiro secretario por oito dias, nos quaes o abaixo assignado se compromette a apresentar hum regulamento a respeito do numero dos empregados da casa, distribuição do trabalho, e vencimento de cada hum delles. Paço da camara, 31 de agosto de 1837. — Limpo de Abreu.

Tomão parte na discussão os Snrs. Carneiro Leão e Limpo d'Abreu, e da se a materia por discutida. A proposta põa-se a votos, e he approvada, e a emenda fica prejudicada.

O Senhor Henrique de Resende manda a mesa a seguinte:

« Declaro que votei contra a admissão do novo proposto para um lugar da secretaria.

Continua a discussão do orcamento no titulo — disposição geraes —, com emendas apoiadas quando se discutia o artigo 9., as que hontem forão apoiadas, e mais as seguintes:

« Do Senhor Odorico Mendes. — Se passar a emenda do Senhor Araujo Vianna, sobre os emolumentos dos officiaes da secretaria do thesouro, estenda-se aos das thesourarias provinciaes.

« Do Snr. Galvão. Não tendo passado a emenda que propõe o pagamento, em ouro ou prata, da terça parte dos 15 por cem de importação, offereço a seguinte emenda: — O governo fica autorisado a cobrar, em ouro eu prata, pelo valor do padrão monetario, os seguintes impostos 1., os direitos de reexportação e baldeação para a costa d'Africa; 2., os 2 p. c. de reexportação e baldeação; 3., 1 e 1|2 por cem de expediente da alfandega, de importação e exportação, armasenagem, premio dos assignados, e multas por infracção do regulamento da alfandega.

O Snr. Rebouças declara-se contra o artigo additivo das disposições geraes, que revoga o artigo 21 da lei de 22 de outubro de 1836, que manda arrecadar para a renda provincial a divida proveniente dos impostos provinciaes. Pretende substituir este artigo por outro, para que fique pertencendo tão somente as provincias, e applicavel as suas despesas, metade da divida anterior a lei de 22 de outubro de 1836, resultante das imposições q' actualmente pertencem a seria das provincias, segundo a divisão existente. Como a cobrança da divida he eventual, e as despesas das provincias são necessarias, e impreteriveis, não se contenta, elle orador, com esta partilha, e por isso pretende offerecer outro artigo em que se determine que, em quanto não se fiser melhor divisão das rendas geraes e provinciaes, sera' a provincia da Bahia supprida annualmente pela caixa geral, com a quantia necessaria para lhe completar a d 650 contos, inclusive o producto de suas rendas, actualmente consideradas como provinciaes.

O Senhor primeiro Secretario diz que os Senhores da commissão requerem retirar os artigos additivos que havião offerecido, e que estão apoiados, e os substituir pelos seguintes, que passa a ler, e que são apoiados:

« Artigos additivos. Artigo. Os supprimentos ao deficit das despesas provinciaes, autorisados pelo artigo 23 da lei de 22 de outubro de 1836, são fixados no presente anno financeiro, na quantia de quinhentos e vinte contos, repartidos pelas provincias abaixo declaradas, conforme a seguinte tabella.

A provincia da Bahia	. .	150:000$000
A de Pernambuco	. .	150:000$000
A de Minas Geraes	. .	80 000$000
A do Para'	. . . .	40:000$000
Goiaz	. . . . . .	25.000$000
Matto-Grosso	. . .	25:000$000
Pihauhy	. . . . .	20.000$000
Espirito Santo	. . .	20 000$000
Santa Catharina	. . .	10:000$000
	Somma.	520:000$000

« Artigo. Na futura sessão do corpo legislativo, serão apresentados os balanços das receita e despesa do anno financeiro de 1835 a 1836, e de 1836 a 1837, ficando derogada a ultima parte do artigo 13 da lei de 31 de outubro de 1835. Os documentos da receita e despesa que chegarem ao thesouro, depois de organisados os balanços do anno das contas, formarão hum suplemento separado ao balanço do anno seguinte. -- Souza Martins, Araujo Ribeiro.

O Snr. Presidente consulta a Camara se devem ser retirados os artigos additivos, que a commissão substitue pelos que acabão de ser apoiados.

Decide-se que sim.

São apoiadas as seguintes emendas:

« Do Snr. Rebouças. Substitutivo ao artigo 13 das disposições geraes. Fica pertencendo tão somente as provincias, e aplicavel as suas despesas, metade de toda a divida activa anterior a lei de 22 de outubro de 1836, e resultante das imposições que actualmente pertencem a serie das provincias, segundo a divisão vigente.

« Em quanto se não fizer melhor devisão de rendas geraes, e provinciaes, será a provincia da Bahia supprida annualmente pela caixa geral, com a quantia necessaria para se lhe completar a de 650 contos, incluzive o producto das suas rendas, actualmente consideradas como provinciaes.

,, Do Sr. Alves Machado. -- Se passar o supplemento para as despezas provinciaes da Bahia, Pernambuco, Minas Geraes, &c., consigne se 50 contos para a provincia de S. Paulo,

,, Do Sr. Duarte e Silva. -- Sub emenda á da commissão, a respeito dos supprimentos ás provincias. Q' para taes supprimentos, se tenhão unicamente em consideração as despesas provinciaes marcadas na lei de ... de 1832.,,

,, Do Sr. Vianna. -- Sub-emendas. — Se passar a emenda que offereci, na discussão de 8 de maio, relativamente aos pagamentos dos depositos que estavão a cargo do Thesoureiro da alfandega, e que está ora em discussão, depois da palavra alfandega — accrescente-se -- e do da mesa de diversas rendas.,,

Depois de breves reflexoens do Sr. Duarte e Silva para sustentar as suas emendas, respondendo á censura feita pelo Sr. Vasconcellos á emenda relativa á arremadas rendas.

A discussão fica adiada.

O Snr. Presidente, marca para ordem do dia a mesma de hoje, e os projectos, numeros 77, 102, 129 e 133 deste anno.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 10 de Novembro.

Officio — Ao Diretor do Arsenal de Guerra, disendo lhe, que uma vez que não era possivel fornecer a Expedição os

To capotes que faltavaõ para o completo da Força senaõ terça feira, e tendo a Expediçaõ de embarcar no dia 12 impreterivelmente, força era entregar ao Major Commandante Francisco d'Arruda Camera o pano, e mais assessorios precisos para a factura daquelles dos 20, que ate amanhãa naõ estiversem promptos.

Dito — Ao Inspector do Tesouro, fasendo-lhe ver que o pessoal da Expediçaõ tinha sido augmentaado, e requisitando-lhe a quantia de 2:000$ reis para a factura do completo do Fardamento que se lhe destinava, os quaes deviaõ ser entregues ao Major Commandante do 7. Batalhaõ de Cassadores, ou a pessoa por elle competentemente authorisada.

Dito — Ao Major Commandante da Expediçaõ, ordenando-lhe a remessa do mappa do pessoal, e material da Força sobseo Commando, ja verbalmente pedido.

Dito — Ao Major Commandante do 7. Batalhaõ de Cassadores, disendo-lhe, que em vistas do seo officio desta data, havia requisitado ao Inspector do Thezouro a quantia de 2:000$ reis, que elle deviria mandar receber para a compra dos objectos precisos ao Fardamento da Força Expedicionaria, que foi augmentada.

Dito —Ao Major Presidente do Conselho Administractivo da Obra do Hospital Regimental, disendo-lhe, que tendo de seguir para o Sul o Major Francisco d'Arruda Camera que servia de Fiscal, e bem assim o Capitaõ Antonio Fernandes Padilha que occupava o lugar de Thezoureiro, tinha nomeado o Capitaõ Manoel Cavalcanti de Mello para substituir o primeiro, e o Tenente Joaquim de Pontes Marinho ao segundo.

Portaria — Ao Major Commandante da Força Expedicionaria, mandando desligar, e remetter com guia de passagem para o Batalhaõ 7. de Cassadores as 6 praças cuja relaçaõ se lhe enviava, por terem sido acommettidas de molestias graves, e por isso impossibilitadas de marchar conforme o parecer dos Facultativos.

Dita — Ao Major Commandante do B. 7.° de Cassadores, authorisando-o a receber as praças mencionadas na antecedente Portaria.

Dita — Ao mesmo, mandando desligar e remetter com guia de passagem para a Força Expedicionaria ao Sul as 19 praças constantes da relaçaõ que se lhes remettia.

Dita — Ao Major Commandante da Expediçaõ, authorisando-o a receber as 19 praças de que tracta antecedente Portaria.

Dita — Ao Commandante do 4.° Corpo d'Artilheria, mandando desligar, e passar guia a 10 praças que voluntariamente se tinhaõ offarecido para marchar na Expediçaõ ao Sul, e cujos nomes constava da relaçaõ que se lhe remettia.

Dita —Ao Major Commandante da Expediçaõ, authorisando-o a receber as praças designadas na antecedente Portaria.

Dita — Ao Capitaõ Commandante da Fortalesa do Brum, mandando desligar da Guarniçaõ da mesma as 9 praças constantes da relaçaõ que se lhe remettia qûe voluntariamente queriaõ marchar na Expediçaõ, e que ellas fossem apresentadas ao Major Commandante da mesma.

Dita — Ao Major Commandante da Expediçaõ, authorisando-o a receber as 9 praças constantes da Portaria antecedente.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessaõ de 14 de Novembro de 1837.

A Causa' Civel do Dia de apparecer de Estevaõ Cavalcante de Albupuerque com Joaõ Carneiro de Mesquita Camara vindo do Juiso do Civel de Goianna; Escrivaõ Bandeira; foi julgado improcedente.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

O Presidente do troco da moeda de cobre desta Provincia faz publico a Portaria do Snr. Inspector da Thesouraria da Fasenda, do theor seguinte:

Tendo o Exm. Snr. Presidente da Provincia marcado o dia 20 de Janeiro proximo futuro para findar e troco da moeda de cobre: o Snr. Presidente do mesmo troco assim o fara' constar por Editaes ensiridos nos Jornaes Publicos, e afixados em todos os lugares da Provincia prevenindo aos possuidores, e depositarios da antiga moeda de q'a devem trocar com a necessaria antecipaçaõ, porque em conformidade do artigo 10 da Carta de Lei de 6 de Outubro de 1835, findo aquelle praso so' correra' a moeda novamente marcada, ficando todas as mais de nenhum valor.

Thesouraria da Fasenda de Pernambuco 6 de Novembro de 1837. Joaõ Gonçalves da Silva. Pernambuco 6 de Novembro de 1837.

O Presidente do troco.
Joaõ Coelho de Carvalho.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 227.

CORREIO.

As pessoas que quiser engajar-se para Correio conductor de mallas, queiraõ comparecer nesta Administraçaõ para tratar-se do ajuste.

O Pataxo Amisade Feliz do qual he Capitaõ Manoel Antonio Rodrigues de Andrade sai para a Bahia no dia 25 do corrente.

A Sumaca Nacional Nova Flor de q' he Mestre Francisco Mendes da Silva sai para a Bahia no dia 20 do corrente.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas, se avisa a todas as pessoas que tem vendido generos para a dita Repartiçaõ, queiraõ comparecer, na Salla da dita Administraçaõ, apresentando seos despachos, aquellas pessoas que ja os tiverem promptos, e aquellas que ainda os naõ tiverem promptos apresentaraõ os recibos para se lhes mandar passar os respectivos dispachos na forma do costume; e isto sera' infalivelmente nos dias 15 e 16 do corrente mez de Novembro.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 13 de Novembro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino, os indeviduos seguintes: Antonio Jose Jorge, pardo, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio: por ser encontrado a meia noite e ter respondido varias veses com um apito ao mesmo Sub-Prefeito, em occasiaõ, em quanto este apitava as patrulhas de Policia, o que naõ deixou de lhe causar grande transtorno; Manoel, preto escravo de Joaõ Pires Ferreira, e Manoel Gomes Ribeiro, e Manoel Jose Marcelino, brancos, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, estes por haverem ferido na cabeça a Angelo Jose Thomaz, e aquelle por ser encontrado em horas imcompetentes, e faser se suspeito; Jose Ancelmo de Oliveira, pardo, pelo Commissario de Policia de Belem por ser de conducta ma'; Antonio Jose de Farias, preto, Antonio Luiz Gonzaga, branco, e Maximiano, preto escravo de Miguel Fernandes Vieira, pela 1. patrulha do SS. da Boa-vista, este por furto de um chapeo em uma taberna, o segundo por estar em um adjunto a atirar pedradas a quem por ali passava, e o primeiro por ebrio: Jose Joaquim e Joaquim de Santa Anna, crioulos, pelo Sub Prefeito dos Affogados por briga, e por serem de ma' conducta.

Naõ consta que occorresse mais novidades.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 13 de Novemb. de 1837. --- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 14 de Novembro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Pedro Lopes Galvaõ, Joaquim Jose dos Santos, e Francisco de Sales Falcaõ, brancos, e Silvestre Ferreira de Carvalho, pardo, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, o 1.° por briga, o 2. por ser encontrado a meia noite junto a uma taberna, estando elle bastante ebrio; e o 3., e 4. por tambem serem encontrados as mesmas horas em sucia n'um Botequim na rua dos Assoguinhos; Florencio Dias Lima, tambem pardo, pelo Commandante da Guarda da Cadeia, por querer introdusir nas prisoens bebidas espirituozas; Felisardo Pereira, tambem pardo, pela Guarda da Ribeira da Boa-vista por desobediencia a mesma, e Vicente Jose do Espirito Santo, preto, pelo Sub Prefeito dos Affogados, por ser de pessima conducta.

Naõ consta que das partes recebidas houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 14 de Nov. de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessaõ de dia 11 de Novembro de 1837.

Jury de sentença.

Manoel do Espirito Santo, accusado por parte da Justiça por faca de ponta; foi condemnado a 122 dias de prisaõ.

Felippe Vicente Ferreira accusado por parte da Justiça por ter dado bofetadas em um caixeiro de Joaquim Jose Patricio de nome Francisco das Chagas do Nascimento Barros; foi absolvido.

Sessaõ do dia 13.

Jury de Sentença.

Manoel Joaquim de Santa Anna soldado do 4.° Corpo d'Artilheria, accusado por parte da Justiça, por uso de um estoque; foi condemnado a 122 dias de prisaõ.

Francisco Antonio da Conceiçaõ accuzado por parte da Justica por ter ferido a Manoel Francisco do Rego; foi condemnado a 40 dias de prisaõ.

Manoel Joaquim accusado por parte da Justiça por uso de faca de ponta; foi condemnado a 36 dias de prisaõ.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

Sessaõ de 28 de Setembro de 1837.

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Snrs. Barros, Fonceca, Sousa, e Chaves; faltando com causa os mais Snrs.

Aberta a Sessaõ e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia remettendo um exemplar do Periodico mensal publicado na Corte, pela sociedade Aulixiadora da Industria Nacional a fim de se conservar no Archivo desta Camara facilitando a sua leitura aos lavradores, que quiserem consulta-lo: enteirada.

Outro do mesmo Exm. Snr. partecipando haver nomeado ao Reverendo Laurentino Antonio Moureira de Carvalho, para Director do Licêo desta Cidade: inteirada.

Outro do Inspector do Thesouro novamente exigindo que esta Camara envie ao Inspector das Obras Publicas as confrontações dos terrenos, lembrando que estas tambem podem ser dadas por bairros, ou destrictos, e á porporção do que for deleberando, visto não poder aquele Inspector dar andamento á medição, e demarcação dos terrenos de Marinha apesar de se acharem promptos á muito tempo todos os Empregados, que para este fim forão nomiados, por ainda não lhe ter esta Camara remettido ditas confrontações dos terrenos: A Camara deliberou, que fosse o proprio officio remettido a Commissaõ respectiva, para que a'vista do seo contheudo, quanto antes houvesse de apresentar seo parecer.

Outro do Fiscal do Recife exigindo, a quantia de 3200 reis que despendeo com uma corrida que fez com o Doutor Felippe Neri Rodrigues de Carvalho no dia 25 do corrente: que se paçasse mandado.

Outro do Fiscal da Freguesia dos Affogados exigindo a quantia de 8$480 reis, que despendeo com a limpesa das pontes daquella Freguesia nas meses de Julho Agosto, e Setembro, corrente, e com a abertura de 3 sepulturas: que se paçasse mandado.

Outro do Fiscal da Boa-vista exigindo a quantia de 6$400 reis, que despendeo com o Doutor Felippe Neri Rodrigues de Carvalho por duas corridas feitas no dias 16 e 18 do corrente em generos corruptos; sendo em resultado disso 5 individuos multados na quantia de 40$000 rs. que ja se achaõ entregues ao Procurador, independente de meios judiciaes: que se paçasse mandado em quanto a 1. parte e inteirada quanta a 2. continuou-se com a arremataçaõ dos bens pertencentes ao patrimonio da Camara.

O Snr. Veriador Chaves fez o seguinte requerimento que foi approvado: requeiro, que este Camara faça publico por Editaes a inteligencia da Postura relativamente a materias para obras.

Despacharaõ se alguns requerimentos, e por ser dada a hora levantou-se a Sessaõ, e mandaraõ faser a presente em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante de Albubuerque e Mello, Secretario a escrevi. Silva, Pro Presidente. Barros. Fonceca. Souza. Chaves.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores — Como eu annunciei pelo seo Diario a venda de uma morada de casas terreas sitas na rua Nova desta Cidade, do lado da Matriz D. 8, e ouve quem de proposito afirmou que os titulos que eu tinha naõ eraõ legaes: é para provar o contrario que lhes rogo o favor de publicar pelo seo Diario a proposta, e o que nella se segue para perfeito conhecimento de quem interessar, por cujo favor lhes será grato

O seo Assignante e amigo
Joaquim José Esteves.

Proposta.

Antonio, sendo Tuttor de uns orfãos seos Netos, e possuindo estes por legitima Paterna uma morada de casas terreas nesta Praça, e percisando ella de naõ pequeno concerto, permutou elle a casa por uma propriedade de terras que Joaquim possuia, com o fundamento de que aos seos testelados lhes era mais conveniente a dita propriedade de terras com as bemfeitorias que nella tinha para poder empregar no serviço da agricultura os escravos dos mesmos orfãos que entaõ nenhumas terras possuiaõ. Para esta permuta ouve avaliaçaõ nos dous predios, e foi por autorisaçaõ do Juiz respectivo depois de ouvir o Curador como melhormente se mostra pela escriptura junta.

Quer saber-se se esta permutado nesta

como está feita, se tem força e vigor, ou se para o futuro os ditos orfãos, ou seo Tutor a pode dissolver, e revendicar a casa.

Respostas.

A Ord. do Liv. 1. T. 88 § 26 prohibe alienar os bens dos orfãos, salvo havendo necessidade, que se naõ possa escusar. Permutar he taõbem alienar: arg. da generalidade da Ord. citada.

Como porem naõ ha Lei Romana, ou Brasileira, que mande, que essas alienações se façaõ por Leilaõ, e em Praça Publica, e se verificaraõ os 3 requisitos — Causa justa — Intervençaõ do Tutor, e Curador — e de credito do Juiz — Sou pela validade da Permuta, salvo se se provar a falsidade das permiças alegadas, e q' deraõ motivo a concessão para a Permuta: sob censura. Recife 30 de Outubro de 1837. — Antonio da Trindade Antunes Meira.

— Concordo em tudo. Antonio Joaquim de Mello.

— Concordo taõbem. Recife 11 de Novembro de 1837. José Narciso Camello.

— Convenho na permuta que fizeraõ os Orfãos Maria, e Arcelino, filhos do falecido Felis Justino Carreira de Miranda, e seo Tutor Antonio Manoel de S. Anna, com o Sr. Joaquim José Esteves da casa da rua Nova D. 8. desta Cidade que me he foreira, por um sitio na Villa do Bonito; e por ser verdade passei a presente.

Recife 4 de Novembro de 1837. Joaquim Canuto de Figueredo. Esta' reconhecida pelo Tabelliaõ Regis.

VARIEDADE,

Carlos 12, Rei da Suecia.

Quando Carlos 12 nasceo em Stockolm, em 1682, a Suecia, protegida por um Exercito, e por uma Esquadra formidaveis, tinha conquistado uma grande supremacia no Norte da Europa. A Russia, depois taõ poderosa naõ lhe podia ainda fazer sombra, e a administraceõ do Rei Carlos 11 havia posto suas finanças em um estado satisfatorio. A França, que entaõ brilhava com todo o explendor do Reinado de Luiz 14, reanimava o gosto da cultura das Letras, e Carlos 12 menino se recentindo desta influencia, naõ foi estragado por uma indulgencia e respeito culpaveis, como saõ d'ordinario todos os filhos dos Reis. Depois da morte de seo Pai, elle naõ contava mais de 15 annos, e entretanto fallava já muitas lingoas, era mui versado na Geographia, e mui adiantado no estudo das Mathematicas, estudo tanto mais difficil n'essa epoca quanto a sciencia naõ estava enriquecida; de todas as brilhantes descobertas, que depois aplainaraõ o accesso. Elle era muito instruido para o seo tempo, e tanto que em 1697, os Estados reunidos o declararaõ de maioridade, a Suecia deveo esperar ver o Joven Rei marxar sobre as pisadas de seo Pai no caminho dos progressos, e melhoramentos interiores.

Mas a natureza naõ tinha dado a Carlos 12 a prudencia, perseverança calculada, e activa investigaçaõ de seo Pai. Elle tinha recebido em partilha uma vontade de ferro, uma coragem a toda a prova e uma impetuosidade de caracter, que se naõ tinhaõ podido desenvolver até entaõ senaõ por meio d'exercicios violentos ou nas cassadas perigosas contra animaes feroses. Com taes disposições elle naõ podia ser um Rei pacifico, e apenas foi um Rei guerreiro. Sua vida, que foi taõ curta, naõ passou d'uma longa campanha. Continuamente no meio dos perigos, e dos combates nunca se pôde occupar no governo do seo Reino, e se lhe foi concedido d'estender a sua gloria, lhe foi vedado fazer a sua felicidade. Elle naõ foi se naõ um grande omem, e naõ foi um grande Rei.

Apenas subio ao Throno as Potencias que sofriaõ impacientemente a supremacia da Suecia creraõ ver momento favoravel para a abater. Tres Reis se ligaraõ contra um Rei de 15 annos, e vio-se a Dinamarca, a Polonia, e a Russia, reunirem suas forças contra a Suecia, e Carlos 12, deixando a paz aos Ursos e as feras se preparou logo, e embarcando com algumas Tropas s'apresentou diante de Compenhagne, e foi o primeiro que desembercou sobre a Praia com uma resoluçaõ que se teria admirado em um soldado velho. Seo exemplo foi seguido; os Dinamarquezes naõ fizeraõ mais que uma fraca resistencia, e Carlos, vencedor em o seo primeiro feito d'armas, ia cercar Compenhagne quando a paz lhe foi offerecida, e acceita. Alguns meses bastaraõ para o complemento d'essa Expediçaõ. Ella fes conhecer tudo que se podia esperar do Joven Heroe, mas sobre tudo lhe confiou o segredo de sua propria força.

Desde esse momento, elle assentou que tinha nascido para a guerra, e propoz se a adquirir todos os conhecimentos, que lhe eraõ necessarios. Querendo dar exemplo a seos soldados, vio se que, nascido sobre os degráos d'um Threno, habituado a moleza, e a superfluidade apartava de si todas as occupações frivolas, e só cuidava em fazer grandes disposições para punir a Polonia, e a Russia.

Tanto que se assignou a paz com a Dinamarca, elle atravessou a Livonia, e foi buscar os Russos encerrados n'um campo sob os muros de Narva. Em um dia de tempestade em que a neve cahia a turbilhões, vio-se 10,000 Suecos capitaneados por um moço intrepido dar batalha a 80 mil Russos. Depois d'algumas oras, o campo foi forçado, 30,000 Russos foraõ mortos pretendendo resistir ou affogados querendo fugir: o restante foi aprisionado ou dispersado, e o vencedor de 18 annos se collocou do primeiro impulso na ordem dos grandes Capitães.

Derrotado o exercito russo, Carlos se naõ deixa fascinar pela victoria, e marxa immediatamente contra o rei da Polonia, passa o Duna sobre jangadas, ataca os Saxonios, e bate os da maneira que bateo os Russos. Tres annos depois, os Suecos estavaõ senhores de quasi toda a Polonia, e Carlos, que naõ estava disposto a ter contemplações com aquelle que o atacou, o fes declarar destituido do trono, e proclamou em seu lugar Stanislao Leczinski. Sem embargos d'isto, esse rei da Polonia vencido fes ainda uma longa resistencia, e só depois de quatro annos foi que consentiu em renunciar seos direitos á corôa da Polonia. Elle consentio mesmo em entregar Patkul, embaixador de Pedro 1.° Esta fraqueza foi uma desgraça para Carlos 12, porque, cedendo á sua colera, manxou seus louros com o sangue do suplicio. O infeliz Patkul foi rodado vivo. Poder-se-ia esperar este acto de vingança do Czar, mas nunca do rei da Suecia, que, apezar de sua grande mocidade, tinha dado provas de moderaçaõ e generosidade, quando a victoria parecia desculpar a vingança.

A' este tempo, Carlos 12. era um dos primeiros Soberanos da Europa; suas tropas aguerridas, gozavaõ d'uma grande fama, a Suecia, gloriosa e forte, tranquilla no inferior, e respeitada no exterior, jà mais tinha sido taõ poderosa. O que tinha o vencedor de melhor obrar, era conservar esta posiçaõ, mas os conquistadores, raras vezes sabem moderar-se. Carlos naõ se esqueceo de que tinha sido vencedor em Narva, e quis reduzir a Russia ao mesmo estado que já estava a Polonia.

Depois de ter dado innumeraveis combates, e suportado grandes fadigas, ia investir Pultava, quando Pedro 1.°, que aprendeo a combater á força de ser batido, se apresentou à testa de 70 mil omens. Carlos, seguindo seos abitos, foi reconhecer este exercito, porem n'esta occasiaõ se expoz com tanta imprudencia, que foi ferido na perna. Naõ se resolveo menos a dar batalha, porque olhava sempre para os 80 mil Russos que avia derrotado á frente de dez mil Suecos somente; porem os Russos jà naõ eraõ os soldados indisciplinados que temiaõ com a simples vista dos uniformes Suecos, o que provaraõ n'esse dia. O rei da Suecia ferido, e forçado a se fazer conduzir em uma paviola, naõ podendo encorajar suas tropas com a sua presença, foi obrigado a tudo esperar de seos generaes, que, naõ obrando de concerto, ou naõ possuindo talvez toda a confiança dos soldados, com prometteraõ a batalha. O numero prevaleceo, os Suecos foraõ derrotados, e Carlos; sempre vencedor, foi obrigado a fugir, e naõ pôde escapar aos Russos, sinaõ buscando um azillo no territorio Turco.

Desterrado na pequena cidade de Bender, naõ tendo em torno de si mais que alguns criados fieis, Carlos 12. cuida ainda em lutar com o Czar vencedor, e (o que seria incrivel, si todos os historiadores naõ attestassem), elle conseguio pôr seo inimigo bem perto de sua perda. A Porta Otomana declarou guerra à Russia, e immediatamente o Czar, investindo de todos os lados, e falto de viveres, desesperaria de sua salvaçaõ, sem a intrepida presenca de espirito de Catharina. Assim vio-se Pedro 1.° vencido por um prisioneiro, e salvo por uma mulher!

Os Turcos, que só avisõ acolhido Carlos pela esperança de que sua cooperaçaõ lhes seria util em suas emprezas contra a Russia, naõ tardaraõ em lhe faser sentir, mesmo verbalmente; que sua pessôa lhe estava á cargo. Em consequencia d'isto elle tomou logo a resoluçaõ de voltar aos seos Estados; e partio desfarçado e acompanhado d'um só official. Correo á cavallo noite e dia, atravessou, sem ser conhecido, os Estadas do Imperador d'Alemanha, e chegou finalmente, a 11 de Novembro de 1714, á uma ora da manhan, ás portas de Stralsund! Recusou-se-lhes abrir, e só o vieraõ admitir à presença do Conde Duker, entaõ governador da praça, quando elle disse que era correio vindo da Turquia, e que trazia despaxos do rei. Duker, meio adormecido, naõ julgando um correio digno de muitas attenções, mandou o que o trouxessem ao pé de seo leito, e sem o olhar, pedio-lhe noticias do rei; mas quando elle ouvio a voz do pretendido correio, sobrésaltou-se, olhou-o com attençaõ, e reconheceo seo soberano. Cheio de alegria, pula de seo leito; pega das mãos de Carlos; e disse até que na força de seo enthusiasmo, lhe abraçou os joelhos. Nos o cremos sem trabalho: naõ era o retorno d'um rei poderoso que o exaltava á este ponto, era sim a presença do primeiro soldado da Europa, e d'um glorioso companheiro d'armas.

A noticia da volta de Carlos naõ tardou em se espalhar por toda a Cidade, e pelo resto do reino. Entretanto Stralsund vio-se logo cercada de tropas inimigas, e o rei tomando o commando, fes prodigios de valor. Vendo que a resistencia era impossivel, passou-se para a Suecia, atravessando um mar tempestuoso em uma debil embarcaçaõ, que servio muitas veses d'alvo aos tiros inimigos. Apenas tocou o solo Sueco, poz-se á testa de todas as tropas que pode reunir, fez uma invasaõ na Noruega, e poz sitio á Fortaleza de Frederichal, cidade cuja tomada lhe era de grande importancia.

Ia reconhecer a valla que tinha mandado abrir d'ante o forte principal, a 30 de Novembro de 1718, quando foi ferido de uma balla na cabeça, que o prostrou muribundo. A acçaõ, que unicamente fez, foi levar a mão ás guarnições de sua espada. Acharaõ em suas algibeiras o retrato de Gustavo Adolfo, e um livro d'orações.

Esta morte é ainda um misterio, e oje em dia se crê geralmente na Suecia que naõ foi da muralha inimiga que partio a balla que matou aquelle que por tanto tempo tinha espalhado as desgraças da guerra.

Assim pereceo Carlos 12 na flor dos annos. Elle encerrava em si o germen de todas as grandes qualidades, mas o fogo de seo caracter naõ lhe deo uma direcçaõ favoravel à felicidade da Suecia. Nunca se casou, e observa-se como uma cousa singular, que, saido de Stocholm de idade de 18 annos para dar a sua primeira batalha, nunca mais tornou ali aparecer.

Muito se tem comparado Carlos 12. e Pedro 1.°, estes dous grandes omens que se entregaraõ á uma luta, que occupou por vinte annos, a attençaõ de toda Europa. Naõ á duvida que, em rasaõ de suas qualidades pessoaes e educaçaõ brilhante que recebeo, o primeiro tinha muitas vantagens sobre o segundo; porem telvez tivesse menos merito do que o Czar, que, á testa d'um paiz barbaro, e elle mesmo barbaro, xegou a vencer aquelle, que, educado no meio das beneficencias da civilisaçaõ, governava uma Naçaõ civilisada.

Pedro naõ tinha sob suas ordens mais do que hordas indisciplinadas, Carlos capitaneava tropas aguerridas; um naõ se fazia obedecer sinaõ por meio do temor, o outro tinha soldados sensiveis á onra e ambiciosos de gloria; o despota russo ignorava os principios triviaes da guerra: o rei da Suecia, abil e versado na tactica, tinha exercitos que manobravaõ no meio do perigo com uma precisaõ memorada na Europa.

Todas as vantagens, por tanto, estavaõ da parte de Carlos, e entretanto Carlos succumbio. O que ainda è mais, elle nada fes em favor de seo paiz, naõ protegeo as artes, naõ alimentou a industria, e nem augmentou o bem estar de seos subditos; o Czar, ao contrario, fez omens de barbaros que eraõ, soldados de selvagens, e uma Naçaõ d'um povo.

Carlos 12 foi um grande omem, Pedro 1.° foi um grande genio.

(Traduzido.)

THEATRO.

☞ Quinta feira 16 de Novembro a beneficio de José Joaquim Lodi, cego de nascencça, educado no collegio dos segos em Pariz

Os professores da orchestra desempenharão uma nova overtura chegada da Corte do Rio de Janeiro, no fim do qual o Sr. Lodi cantará um Hymno de Gratidão, seguir-se-ha a representação da mui sublime peça Zulmira ou o Amor constante: no fim do primeiro acto o Sr. Lodi cantará a nova Aria Non Paventari; depois executará no pianno forte as grandes e belissimas variações de Maltide de Chevran, em que muito aplauso recebeu no Theatro Fluminense, e findas as quaes cantará uma nova modinha de sua composição denominada Eu ja fiz em mil pedaços: no fim do expectaculo Sr. Lodi cantará a cavatina Pupili Amabili, seguindo a execação do mui apreciavel Boleiró de Henrik Aerson, findando com outra modinha de composição do Sr. Lodi, a qual principia Ingrato Nume.

O Sr. Lodi julga ter delineado um expactaculo que pela sua novidade e variação, he capaz de atrahir a atenção dos benemeritos Expectadores, nem de outra maneira se animaria a subir em scena segunda vez neste Theatro, a não estar certo que um tal expectaculo deixará saptisfeito os seus apaixonados, que a profia o querem proteger; espera por tanto, encontrar nos briosos habitantes desta Capital a mesma benevolencia que em outras se lhe tem prodigalisado.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Arrenda-se um sitio na margem do rio capibaribe, junto a ollaria do Toque, com boa casa de vivenda, sauzala e estribaria: quem o pretender dirija-se ao seu proprietario no mesmo sitio.

☞ Na pracinho do Livramento em a loja de fazendas D. 25 se vendem caixinhas com as admiraveis velinhas de foforos que tão somente basta se trocer o pavio para aparecer uma luz mui clara que dura por espaço de sinco minutos, o que muito recommenda ao seu autor e de bastante serve a quem se utilisa do seu prestimo.

☞ Aluga-se um sitio na estrada dos Afflictos com boa casa, estribaria, bastantes arvoredos de fructos, e uma grande baixa para capim, por anno ou pelo tempo de festa; quem o pretender dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista Decima 30.

☞ A pessoa que quer vender escravos, por se retirar para fora da provincia dirija-se a rua da Cruz n. 51.

☞ Na rua Direita em o sobrado D. 20 ha um excellente Bilhar, muito bem montado em uma boa salla, bastante asseada, e com boa illuminaçaõ á noite, sendo o preço das partidas de dia a 20 rs. e de noite a 30 rs., havendo alem disso jogo de gamaõ de graça para alguns Srs. que quiserem entreter algumas oras tanto do dia ou noite.

Joaquim de Oliveira e Souza, previne ao respeitavel publico, que João Machado de Mattos, nenhuma parte tem na casa de um sobrado no Atterro da Boa-vista D. 1, que foi do fallecido Pedro Pinto de Miranda Forjes, porque a herança, que nessa casa tinha a mulher do dito Mattos foi permutada por outra semelhante parte n'um sitio do annunciante, que está prompto a apresentar os documentos que comprovão essa permuta á pessoa que os quiser ver.

Aluga-se um armasem no beco do Theatro: na rua do crespo D. 12

Aluga-se uma preta para o serviço de casa; quem a tiver dirija-se a rua estreita do Rozario D. 23 do lado do norte.

Precisa-se de uma ama para criar um menino, sendo escrava melhor, e não tendo cria: na rua do Livramento D. 12; no primeiro andar.

Na rua das Agoas-verdes casa terrea, que tem lampião na porta, e que fica defronte do sobrado D. 16; precisa-se de uma molher, que saiba cozinhar, e fazer todo o serviço interno de uma casa de pouca familia.

Aluga-se uma casa grande com muitos bons commodos e um grande quintal todo murado, com varias arvores de fructos, na Solidade no principio da estrada que vai para Belem, quem a pretender, dirija-se a mesma.

Roga-se as Autoridades Policiaes do interior da Provincia que concorrão para que seja aprehendido um escravo com os signaes seguintes abaixo indicados; assim pelo poder de que se achão investidos, como por humanidade, e por ser este um objecto a que mutuamente nos devemos prestar. José crioulo, natural do Limoeiro do lugar Ribeiro fundo, estatura regular, mal feito do corpo, cara grossa, e bem barbado, dentes alvos, testa cantilada, pés apaleitados, parece cizudo, tem vicio de bebida, e pouco apressado no andar, fugio a 21 de Maio da casa da quina da rua das Cruzes ao pé da praça da Independencia, onde o poderão entregar, e se recompensará com generosa gratificação.

Aluga-se um bom sobrado para passar a festa nos arrombados, com bastantes commodos para uma familia: os pretendentes dirijão-se a rua do Queimado loja D. 2.

O assionista das cautelas correspondentes as Loterias de N. S. do Livramento, e Matriz da Boa-vista, faz sciente que ainda restão por vender algumas cautelas correspondentes as mencionadas Loterias, na casa de sua residencia, rua das 5 pontas D. 9 da parte do nascente, na rua do Rangel venda do Sr. Vicente, na Boa-vista venda do Sr. Saraiba, cujas Loterias a primeira anda impreterivelmente no dia 25 do corrente, conforme ja foi annunciado, e a segunda antes de festa.

Aluga-se uma ama que tem, bom e bastante leite; quem a pretender, dirija-se a rua nova D. 32 no segundo andar.

Quem precisar de uma mulher para todo o serviço de uma casa, dirija-se a rua do Fogo D. 13.

Precisa se de uma mulher para servir a uma casa de pouca familia, quer forra ou captivo: nas 5 pontas loja Decima 34.

Da-se 300,000 rs. a juros sobra hypotheca em um negro ou negra, que saiba cozinhar o diario de uma casa, e fazer todo o mais serviço de uma casa, e ficando o serviço da dita pelos juros do dinheiro: no forte do matto rua do Amorim, a fallar com Antonio José Ramos, que dirá quem faz este negocio.

Precisa-se de uma casa, que tenha quintal, e cacimba em qualquer rua do Bairro do Recife, não excedendo o seu aluguel de 6 a 8000 rs. mensaes, e da-se 6 mezes adiantados; quem a tiver annuncie.

Precisa-se de uma mulher velha para ama de um estudante: em Olinda rua do Bom Fim, sobrado defronte do Reverendo João Machado.

Quem precisar de um rapaz brazileiro de 14 annos de idade, para alguma botica, pois tem disto pratica, annuncie a sua morada.

Precisa-se de 300$000 a premio com hypotheca em escravos, ou sobre pinhores, ou com firmas a contento: na serraria de Joaquim Antonio de Santiago, dirá quem precisa.

A pessoa que annunciou ter escravos para vender, dirija-se a praça da Independencia n. 2.

Quem annunciou retirar-se desta praça, e por isso vende os escravos dirija-se ao fundão junta a fabrica do Gervazio.

Os Srs. Doutores José Nicolán Regueira Costa, José Maria Velloso da Silveira, Manoel de Mattos e Oliveira, e Francisco de Barros Falcão de Lacerda Cavalcante, queirão mandar buscar na rua da Cruz n. 7 umas cartas vindas do Ceará.

LEILAÕ.

Que faz Manoel Joaquim Ramos e Silva, de cem sacas de farinha de mandioca, em lotes de 10 sacas, por conta de quem pertencer, no armasem de Fernando José Braguez, quarta feira 15 do corrente as 11 horas da manhaã.

Que faz Joaquim Viegas de uma porçaõ de fazendas de diversas qualidades no dia 15 do corrente pelas 10 horas da manhaã na casa de sua residencia, rua das Cruzes n. 1.

NAVIOS A CARGA.

Para o Maranhão

Segue viagem até 24 do corrente o Lugre Duarte 3., Capitão Antonio José Verissimo, o qual tem excellentes commodos para passageiros, e quem se quizer no mesmo transportar, pode entender-se com o dito Capitão, ou com João Vieira Lima na rua do Vigario n. 13.

Para o Rio de Janeiro

O Brigue Nacional Euganía, forrado de cobre, e de primeira marcha, bem conhecido pelas pequenas viagens, que tem feito a este porto, deve sahir no dia 18 do corrente, por ter carga prompta, e somente recebe pequenos volumes, e passageiros; a quem convier dirija se ao Corpo Santo casa D. 67.

Para a Bahia

Segue viagem com muita brevidade a Sumaca Nacional Nova Flor, Mestre Francisco Mendes da Silva, ainda recebe alguma carga, e passageiros para o que tem excellentes commodos; quem pretender dirija-se a M. J. R. e Silva, ou ao Capitão ao bordo.

COMPRAS.

Moeda de prata tanto Mexicana com brasileira: na rua da Cruz n. 56, em casa de João Matheus e Companhia.

Um reffe com o seu competente traçado; quem o tiver annuncie sua morada.

Uma geometria de Lacroix em Portuguez nova ou velha, ou em qual quer estado, que possa servir: quem a tiver annuncie, ou leve a ao lado do sul da Matriz de S. Antonio no sobrado de 2 andares.

VENDAS.

Um cavallo preto muito grande, e gordo, manço, de carro; quem o pretender dirija-se a rua da Cruz armazem n. 3.

No armazem de Roza Irmão & Rocha, rua da Cruz n. 28 ha para vender o seguinte: sacca de farinha de boa qualidade por commodo preço, feijão mulatinho, arros de casca, e toros de angico.

Para fora da Provincia, um escravo proprio para o serviço do campo; e um terreno na estrada de S. Amarinho, com 300 palmos de frente, livre de agoa salgada: na rua do crespo D. 12.

Um muleque moço e bonita figura: na rua da Cruz n. 21 a fallar com Roza Irmão & Rocha.

O Patacho Nacional Leopoldina, chegado proximamente do Rio de Janeiro: a os seus consiguinatarios Roza, Irmão, & Rocha, na rua da Cruz n. 28.

No armazem de secos na praça da Boa-vista D. 15, saccos de farinha por 4800; 12 athe 13 mil pelles de courocurtido por preço commodo, tantos em porção pequenas e como de grande e todo mais genero da terra por commodo preço.

Uma morada de casas terrea sita na rua nova desta Cidade do lado da Matriz D. 8 a qual se acha dezembaraçada como se fará ver, os pertendentes dirijão se no atterro da Boa-vista de fronte de um sobrado de 3 andares que se está fazendo junto do Coronel Brederodes, das 6 as 9 horas da manhão, e da 1 as 3 da tarde.

Diccionario de Moraes da quarta Edição, um telemaco em Inglez, e um Diccionario Inglez, obras completas de Rousseau: na Serraria de Joaquim Antonio Santiago junto a João serrador por de traz da rua do Fagundes.

Um escravo bastante ladino, com officio de carniceiro, e optimo para qual quer serviço: no porto das Canoas, casa do Xalloça segundo andar; onde se dirá o motivo por que se vende.

Na rua do Cotovello casa do Celestino n. 12, continua-se a vender azeite de carrapato a 1,920 a canada; e a retalho a 2,240 rs. e preciza-se de mais duas negras para venderem, pagando se 480 por canada; quem a quizer a lugar dirija-se a mesma casa a cima.

100 cabeçadas francezas com seus a parelhos de metal sendo algumas de solla com silhas, e rabixos pelo commodo preço de 200 rs. cada uma no varadouro em Olinda sobrado n. 14.

Farinha do Rio de Janeiro em sacas, dita de Majé muito fina, por preço commodo: Taboas de pinho de forro proprias para bahús e fundos de barricas, arcos de páu para levantar barricas de assucar, e ferramenta de tanoeiro: na rua do Vigario armasem n. 18.

Chapeos de palha do chile mui finos e forma da moda, e preço bastante commodo: na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva, n 7 e 8.

Feijão mulatino novo, a 4$000 a saca: no armasem de Antonio Joaquim Pereira defronte da escadinha.

Potassa da Russia, em barricas de 4 arrobas: na rua da Cruz armasem n. 3.

Uma escrava moça, de bonita figura, a qual lava, engoma, e cosinha o diario de uma casa, muito amorosa para tratar de crianças, a qual tem uma cria, que seo Senhor a forra, e como a mesma escrava seja muito cosida com a dita cria, far-se-ha um ajuste mais favoravel ao comprador, que a receber com a cria: na rua Direita sobrado D. 20 por cima do bilhar.

Rapé Princesa de Lisboa tanto em libra como em meia libra xegado ultimamente no Brigue S. Domingos: na rua do Crespo loja D. 7 lado do Norte.

Um negro de meia idade mas a inda está bem robusto e por preço commodo: na Praça da Independencia loja n.º 20.

Vinho do Porto muito bom a 80$ reis a pipa a dinheiro, dirija se a rua nova confronte a Conceição dos militares casa n. 103, pois quem delle precisar aproveite-se da ocasião.

Potassa Americana de mui superior qualidade: na rua da Cruz n. 56 em casa de João Matheos & Comp.

ESCRAVOS FUGIDOS.

O abaixo assignado faz siente ao respeitavel publico, q' em dias de Julho do prezente anno fugio do Engenho Guejú de baixo, Freguezia de S. Amaro Jaboatão, um seu escravo chamado Francisco da Cruz, e tem os signaes seguintes, he crioulo, fulo, baixo, cheio do corpo dentes alimados, pés mui grandes a proporção do corpo, e nelles tem algumas raxaduras, e quando tem raiva gagueja, terá 18 a 19 annos de idade. O abaixo assignado teve noticia, que o pobre dito seu escravo anda em Apipuco, em titulo de forro, e por consequencia o abaixo assignado roga a todos os Senhores Capitães de Campo, e mui pozitivamente recomenda ao Ajudante de campo Manoel Luiz Barreto dos Santos, q' se noticia delle tiver, o apprehenda, e leve-o no Engenho a sima dito, e sendo-lhe preciso auxilio, roga-se a todas authoridades a quem requerido for lhe prestem, ou fação prestar, assim como previne que ninguem faça com elle trato ou com venção, por esta ser nula a vista do que fica dito. O abaixo assignado offerece 25$000 rs. a quem o levar.

José Francisco de Souza Lião.

Roga-se aos Senhores Prefeitos e Sub-Prefeito, Comissarios, e mais Authoridades Policiaes, e pessoas particulares o obzequio de apprehenderem 2 pretos primeiro de nome Luiz crioulo, estatura mediana cor retinta, anda sempre com a cabeça baixa e por esta razão meio corcundo, testa grande de cantos, com um dedo da mão direita cortado, e os pés tomados de calor de figado que parece formigueiro, he bem conhecido nas Villas de S. Antonio, Muribeca e cabo por Luis Antonio Vanguarda, e com titulo de forro, segundo Martinho, crioulo de mediana estatura, fulo naris chato arregaçado, com muita faltas de dentes, principalmente na frente, no ombro direito um lumbinho pendurado, os pés a palhetados ambos de 40 a 50 annos, fugirão juntos no dia 17 de Setembro do sitio do Arraial do abaixo assignado gratifica-se a quem der verdadeira noticia d'elles na quina da pracia do Livrameneo na loja de João Carlos Pereira de Burgos.

Domingos de nação Masangana, de uma estatura baixa, groço do corpo e bem barbado, com uma cicatriz sobre o peito esquerdo do tamanho de um palmo pouco mais ou menos, e outra mais abaixo um pouco menor: fugio no dia 29 de Outubro, com uma camisa e seroulas de riscado encarnado: a pessoa que o encontrar poderá pega-lo, e leva-lo a rua estreita do Rozario no primeiro andar do sobrado D. 18 por cima de uma padaria.

No dia 12 de Novembro fugio um negro, de estatura ordinaria meio fulo, em alguns dentes fora, de nome Manoel Musambique, pés groços com calsa de cor preta, e chapeo de palha; desconfia-se fose para o Corato do bom Jardim, por ter sido ja de la: os apprehendedores conduzão a rua da Gloria sobrado junto da Fabrica do finado Senhor Gervazio.

Rita de nação cassange, idade de 40 annos pouco mais ou menos, estatura baixa, cor fulla, olhos esbugalhados, nariz afilado, pernas finas: fugio no dia 7 do corrente, levando vestida uma saia de chita branca, e panno da costa; os apprehendedores levem a a rua das Cruzes D. 10, que serão recompensados.

No dia 9 do corrente desapareceu um negro por nome Antonio, alto, bem possante, braços compridos, e falla mui descançado; quem o pegar pode leva-a casa do fallecido Miguel Ferreira de Mello na rua do Vigario no primeiro andar.

No dia 9 de Outubro passado, fugio da Provincia do Rio Grande do Norte, um preto de nome João Caçange, q' reprezenta ter 20 a 25 annos de idade, ladino, muito vivo, bem parecido, estatura ordinaria, bem feito de corpo e de pernas, tem orelha furada, e n'ella uma argolinha de prata, toca esses instrumentos proprios de pretos, pertencente ao Tenente Coronel Gabriel Soares Raposo da Camara, morador e proprietario na quella Provincia: a pessoa que o encontrar poderá pega-lo, e leva-lo a rua do Collegio em o 2.º andar da casa D. 3 que será gratificado.

No dia 4 do corrente fugio outro preto de nome Maciel, pedreiro, de idade 30 annos pouco mais ou menos, altura ordinaria, meio fula, pez apalhetados, levou vestido camisa e calsa de algodão, e jaqueta de chita: os aprehendedores os levarão a casa de Francisco Antonio de Oliveira na rua do atterro da Boa vista ao pé da ponte, ou no sitio da Ponte de Uxôas, que serão bem recompençados.

No dia 29 de Agosto passado, fugio hum Preto de nome Jose, Alfaiate, de idade de 36 annos pouco mais ou menos, bastante ladino, o qual he de altura ordinaria, bastante preto, meio calvo, quebrado, e levou vestido calsa e jaqueta de lila preta.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1837.